



**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
PÚBLICO NO QUADRO DE SERVIDORES
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
MUNICIPAL E ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ,
faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Terapeuta Ocupacional, com a especificação do Anexo I desta Lei, de nível superior, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

§1º O Anexo I desta Lei passa a integrar os Anexos I e XIII da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002.

§2º O Anexo III desta Lei passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º As atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional e os requisitos para seu preenchimento estão dispostos no Anexo II desta Lei, que passa a integrar o Anexo XII da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002.

Art. 3º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, a ser suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 14 de fevereiro de 2020.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL